

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1061, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Procurador Fiscal, nas quantidades, denominação e valores seguintes:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Procurador Fiscal	ESPECIAL

§ 1º O cargo de Procurador Fiscal será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo local.

§ 2º ~~O cargo de Procurador Fiscal, nomeado pelo Chefe do Executivo local dentre cidadãos de reputação ilibada e de notório saber jurídico, com inscrições na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas.~~

§ 3º. O cargo de Procurador Fiscal será vinculado a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - São atribuições do Procurador Fiscal:

- I. representar em juízo o Município nas causas de natureza fiscal e tributária, em que o mesmo for autor, réu ou terceiro interessado, usando de todos os ~~recursos processuais cabíveis~~;
- II. promover a execução da dívida ativa, coordenando todas as atividades executadas pela Gerência da Dívida Ativa, atuando em todos os casos em que haja interesse fiscal do Município;
- III. inscrever em Dívida Ativa os débitos oriundos de impostos, taxas, contribuições não pagos pelos contribuintes, bem como os processos de multas de infração às leis municipais, emanadas dos diversos Órgãos da Administração;
- IV. a cobrança administrativa e judicial de todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa;

- V. ~~emitir em regime de urgência, as justificativas e informações que devem ser~~ apresentadas em Mandado de Segurança do Prefeito, Secretários Municipais e outros Agentes do Poder Público Municipal;
- VI. emitir pareceres em processos administrativos de ordem tributária, que lhes sejam submetidos à apreciação;
- VII. participar de reuniões, quando designado, para discussão e encaminhamento de ações que envolvam interesses do Município, dentro da sua área de atuação;
- VIII. encaminhar ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos Dirigentes ~~de Órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, providências de~~ ordem jurídica e tributária, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;
- IX. expedir termos de acordo e guias de pagamento, através da Gerência da Dívida Ativa, aos contribuintes, orientando-os sobre a forma e condições de pagamentos dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- X. requerer das Secretarias Municipais, diretamente ou de qualquer de suas repartições, bem como dos órgãos vinculados à chefia do Executivo e das entidades da administração descentralizada, certidões, cópias, exames, ~~diligências e esclarecimentos necessários ao exercício de suas funções;~~
- XI. representar o Procurador Geral, quando designado;
- XII. executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 3º** - ~~As despesas oriundas da criação do cargo de Procurador Fiscal serão por conta do orçamento vigente.~~

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei n.º 1.061, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com as simbologias descritas no Anexo I desta Lei

**Art. 5º** - ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito do Município de Delmiro Gouveia - Al, 12 de fevereiro de 2015.

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
**PREFEITO**

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194  
CNPJ 12.224.895/0001-2

**ANEXO I**  
**DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Secretário Municipal	<b>ESPECIAL</b>	12
Assessor Especial do Prefeito	<b>ESPECIAL</b>	4
Procurador Geral Municipal	<b>ESPECIAL</b>	1
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - 01	1
Diretor da GCM	CC - 01	1
Assessor Especial de Imprensa	<b>ESPECIAL 2</b>	1
Secretário Municipal Adjunto	CC - 01	12
Procurador Adjunto	CC - 01	1
Assessor Jurídico do Gabinete	CC - 02	1
Assessor Administrativo do Gabinete	CC - 03	2
Diretor Adjunto da GCM	CC - 03	1
Gerente de Programa	CC - 04	3
Assessor de Planejamento	CC - 05	12
Assessor Técnico	CC - 06	10
Diretor de Departamento	CC - 07	45
Assessor Jurídico	CC - 08	4
Assessor Econômico e Financeiro	CC - 09	1
Coordenador Técnico	CC - 10	10
Defensor Público	CC - 11	2
Coordenador Executivo	CC - 12	2
Inspetor da Guarda	CC - 13	6
Coordenador de Projetos	CC - 13	17
Chefe de Gabinete do Secretário	CC - 14	12
Maestro	CC - 15	1
Assessor Especial Administrativo	CC - 16	15
Assessor Administrativo	CC - 17	24
Coordenador de Atividades	CC - 18	14
Gestor de Programas	CC - 19	12
Chefe de Divisão	CC - 20	96
Sub-Inspetor da GCM	CC - 20	6
Chefe de Setor	CC - 21	124
Chefe de Unidade	CC - 22	130
Auxiliar de Secretaria	CC - 23	350
Contador	<b>ESPECIAL</b>	1
Gestor Municipal de Contratos	<b>ESPECIAL 1</b>	1
Analista em Tecnologia de Informática	CC - 05	2
Técnico em Informática	CC - 16	2
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC - 01	1
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	CC - 01	1
Coordenador do Fundo Municipal de Educação	CC - 01	1
Coordenador Financeiro	<b>ESPECIAL 1</b>	12
Pregoeiro	CC - 04	2
AACCI - 1	CC - 01	1

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194  
CNPJ 12.224.895/0001-2